

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 47/2025

Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil vinte e cinco (**10/11/2025**), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Moacir José da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 83/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Reestrutura a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes do Município de Diamante do Norte. - **PROJETO DE LEI N° 84/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 4.511.383,15 (quatro milhões quinhentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos). - **PROJETO DE LEI N° 85/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 88.010,38 (oitenta e oito mil e dez reais e trinta e oito centavos). - **PROJETO DE LEI N° 86/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 51.989,62 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). - **PROJETO DE LEI N° 87/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). - **PROJETO DE LEI N° 88/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.870.360,96 (um milhão oitocentos e setenta mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). - **PROJETO DE LEI N° 89/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 90/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). - **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA.** Foi submetida à apreciação do Plenário a Ata nº 46/2025, referente à Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 2025, às 20h15min. Na oportunidade, o Vereador Edyelson da Silva Cano formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura da referida ata, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI N° 83/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 84/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 85/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 86/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 87/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 88/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 89/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 90/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, inscreveram-se para explicações pessoais os vereadores: JOSÉ ROBERTO

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

LOURENÇO PARDIN, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSE LUIZ DOS SANTOS, SERGIO RODRIGUES e EDUARDO BONO DA SILVA. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----